



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 103/2025

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

Art. 31: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

§1º: “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 74 – É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “*são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

A substituição imediata do poste localizado em frente à Farmácia Med Farma, neste município, tendo em vista que o mesmo se encontra em mau estado de conservação, com rachaduras visíveis, oferecendo sério risco de queda e, conseqüentemente, perigo à integridade física dos transeuntes e à segurança do patrimônio público e privado da localidade.

JUSTIFICATIVA:

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
E-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



A presente solicitação visa prevenir acidentes que possam ocorrer em virtude das condições precárias do referido poste. Trata-se de medida de caráter preventivo e emergencial, que busca resguardar a segurança da população e garantir a prestação eficiente dos serviços públicos de iluminação e infraestrutura urbana.

Certo do vosso pronto atendimento, de acordo com a legislação vigente, no prazo legal, externo minhas cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 01 de setembro de 2025.



Dionísio Eulámpio dos Santos Neto
Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 12 / 09 / 25

Secretário

APROVADO em União discussão

por Unanimidade dos edis Presentes

Sala das Sessões, 12 / 09 / 25



Secretário